O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A ASCENÇÃO DOS ATAQUES DEMOCRÁTICOS E CONSTITUCIONAIS

Autor(res)

Gil César De Carvalho Lemos Morato
Marcelle Camile Vaz Machado
Felipe De Almeida Campos
Pollyanna Thays Zanetti
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Brasil, Republica constitucionalmente consagrada com um Estado Democrático de Direito, possui expressamente como seus fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e o pluralismo político. A Democracia, sutilmente retratada no §Ú do art. 1º da Constituição Federal/88, compreende-se como o poder emanado pelo povo, exercido por aqueles que foram eleitos para os representar.
Ainda, como base no descrito acima, tem-se que a democracia é o cumprimento da vontade da maioria, objetivando o bem comum e pleno desenvolvimento social para todos.
Recentemente, com a ascensão das divisões dos idealismos políticos, houve o retorno considerável de pensamentos retrógrados e antidemocráticos, colocando em risco não somente não somente o Estado Democrático, com a violação aos seus fundamentos, mas também a Ordem Nacional. Como recorte desta ascensão, o Brasil vivenciou o fatídico dia 08 de janeiro de 2023.

Objetivo

O presente artigo, traz à tona dilemas sociais atuais, mas historicamente vivenciados e possui como objetivo demonstrar a violação a Constituição e ao Estado através dos ataques democráticos, cometidos em razão da polarização e divergência política.

Material e Métodos

Para a confecção deste artigo foi realizado uma pesquisa minuciosa sobre o tema, inicialmente a luz da Constituição Federal de 1988, posteriormente aprofundando acerca dos atentados democráticos com leitura de artigos publicados por Fernando Capez, no ConJur; pelo NEV, Centro de Pesquisa da Universidade de São Paulo e por Tarson Núnez no artigo de opinião publicado no jornal Brasil de Fato, todos relatando a ascensão dos ataques antidemocráticos em razão da polarização política.
O método aplicado é o método qualitativo.

Resultados e Discussão

A construção de um idealismo politico em um Sistema tão desigual torna-se obtuso e direcionado ao fracasso. A perspectiva de um “mundo ideal”, quando posto frente a realidade diversificada de mais de 200 milhões de pessoas, gerara diferentes opiniões, apresentando cenários diversificados.

De certo, que a idealização política, por si só, não possui elementos que atente a democracia. Contudo, a imposição desta vontade em detrimento da maioria, ocasiona em uma patente violação a base do Estado Democrático de Direito.

A formação de uma ideologia e a imposição deste pensamento, é um retrato do fortalecimento de ações individualistas e da externalização do desejo da separação e supressão social.

No entanto, a todo momento deve-se lembrar e ressaltar o conceito e a importância do Estado Democrático. Por obvio, a democracia não serve para suprir anseios individuais e tão pouco para efetivar valores morais, de modo a impor sobre todos os pensamentos e idealismos de alguns.

Conclusão

Assim, compreende-se que tais atos e ataques não se tratam de meros aborrecimentos pessoais ou manifestações políticas, mas sim de atentados a algo soberano, historicamente conquistado após anos de repressão em que houve a necessidade de estabelecer um tratamento igualitário entre os povos em direitos e deveres, sem qualquer distinção, com a consagração de princípios fundamentais, afim de se estabelecer a soberania Nacional através da democracia.

Referências

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
https://www.conjur.com.br/2023-set-21/controversias-juridicas-crime-atentado-democracia-analise-juridica/
https://nev.prp.usp.br/noticias/30-1-23-leituras-sobre-os-atentados-golpistas-de-8-de-janeiro/
https://www.brasildefato.com.br/2025/03/21/a-ascensao-da-extrema-direita-e-os-impasses-da-esquerda-contemporanea/